



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

DELIBERAÇÃO Nº 35 /2013

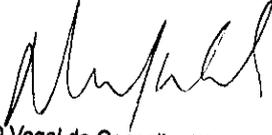
Delegação de competência para proceder à homologação das avaliações de desempenho anual dos trabalhadores e dirigentes intermédios do INIAV, I.P.

Ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 21º da lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 5/2012, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 123/2012, de 20 de junho, e considerando que a Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro estabelece nos termos do nº 3 do artigo 60º, que essa competência pode ser delegada nos dirigentes superiores dos serviços, o conselho diretivo delibera:

Atribuir ao vogal do conselho diretivo, Dr. Carlos Manuel Mendes Caldas a competência para homologar as avaliações de desempenho anuais dos trabalhadores (SIADAP 3), e dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) para o ano de 2012.

Oeiras, 5 de Novembro de 2013

O Conselho Diretivo


O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
NUNO CANADA


O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
CARLOS CALDAS

